

**RESOLUÇÃO CEE-TO N° 169, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**  
**Publicada no DOE n° 6662, de 24 de setembro de 2024**

*VALIDA os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3º Segmento, referentes ao 1º Semestre do ano letivo de 2023, ofertada pelo Colégio Estadual Padrão, em Brejinho de Nazaré – TO.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal n° 9.394 e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO n° 018 de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE n° 6523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN N° 195/2024, exarado no Processo Administrativo SGD N° 2024/27000/013602, resolve:

**Art. 1º VALIDAR** os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3º Segmento, referentes ao 1º Semestre do ano letivo de 2023, ofertada pelo Colégio Estadual Padrão, localizado na Av. Araguaia, n° 470, Centro, município de Brejinho de Nazaré – TO, conforme atas de resultado finais anexadas ao Processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, em Palmas – TO, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

**Markes Cristiana Oliveira dos Santos**  
Presidente do Conselho Estadual de  
Educação – CEE/TO  
Ato n° 2417 – NM

**Fábio Pereira Vaz**  
Secretário de Estado da Educação  
Ato n° 240 – NM